

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304001787

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 60/2021

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado**, mantido pelo Poder Público Estadual e por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, inscrita no CNPJ sob N. 21.652.711/0001-10, localizado na Rua Piauí, Nº 460, sala 1, Centro, Goiatuba/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício n. 30/2018- CECECON requerimento da Autorização do Curso de Análises Clínicas;
- Despachos de encaminhamento do processo de autorização do Curso Técnico;
- Plano do Curso em Análises Técnica;
- Regimento Interno;
- Projeto Político Pedagógico;
- Minuta de declaração de corpo docente suficiente;
- Minuta sobre a Diligência;
- Despacho N 358/2019;
- Diligência CEE/CEP n. 221/2018;
- Declaração 32;
- Ofício em resposta a Diligência;
- Minuta com documentação pedida na Diligência n, 221/2018;
- Despacho Nº 235/2021 - GABGCFT;
- Portaria n. 8/2021 de Constituição da Comissão de Especialistas;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- E-mail;
- Ofício de alteração do Requerimento para renovação de autorização;
- Alvará de Funcionamento;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Apresentação Do Programa De Avaliação Institucional Do ITEGO Jerônimo Carlos Do Prado;

- Certificado de Aprovação do Projeto;
- Nominata do Corpo Administrativo;
- Acervo Bibliográfica;
- Planta Baixa;
- E-mail;
- Despacho n.337/2021 - GESG- 19225;
- Instrumento de Verificação;
- Memorandos.

II – ANÁLISE

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jeronimo Carlos do Prado obteve o seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 98, de 4 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2020 e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP nº 74/2014 (000019737346), com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme parecer N. CEP nº 100/2014.

Insta esclarecer que com o advento da Lei Nº 20.976, de 30 de março de 2021, que criou e denominou as Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFGs e os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás os COTEGs, alterou a denominação de Instituto Tecnológico de Goiás Jeronimo Carlos do Prado para Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Jeronimo Carlos do Prado.

Em tempo, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Jeronimo Carlos do Prado passou a ser mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, cujo CNPJ é 37.992.607/0001-05.

O COTEG Jeronimo Carlos do Prado, foi credenciado por meio da Resolução 52/2021, com vigência até 31/12/2025.

1. DOS ALVARÁS

Consta nos autos o Alvará de Localização e Funcionamento (000018928135) para o exercício de 2021, Alvará de Vigilância Sanitária (000018928170), com validade até 31 de março de 2021 e o Certificado de Aprovação de Projeto (000019870996) emitido pelo Corpo de Bombeiro com o protocolo Nº 383079/19 com validade até 29 de abril de 2020.

2. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 08/2021, (000018510206 expedida por este Conselho é integrada por Luiz Eurípedes Ferreira Rosa e Orita de Souza Medrado, emitiram relatório técnico e **nota 2,11**.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora (000019329635)foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. DA ESTRUTURA FÍSICA

Consta dos autos que a instituição possui 11 salas de aulas, 01 biblioteca, espaço de convivência, 04 Laboratórios de Informática; 01 Laboratório de Hardware e aparelhos elétricos e eletrônicos; 01 Laboratório de Higiene bucal; 01 Laboratório de Enfermagem; 01 Laboratório de Nutrição; 02 Laboratórios de Línguas; 01 Laboratório de Análises Clínicas; 01 Laboratório de Química; 01 Sala para Integração Escola; 01 Sala de Espera; 01 Sala do Diretor; 01 Sala de Gestão Pedagógica; 01 Sala dos Docentes; 01 Sala de Auditório; 01 Sala de Secretária; 01 Sala para Patrimônio; 01 Sala para Assessoria Pedagógica; 07 Salas de aula; 01 Sala Coordenação de Saúde; 01 Sala coordenação de Informática; 01 Sala para depósito de Informática; 02 Vestiários; 08 Sanitários; 01 Sala Secretaria Acadêmica e 01 Biblioteca

4. LABORATÓRIO ESPECÍFICO

O laboratório de Laboratório Higiene – HO tem "Decibelímetro" sonoro digital sem bateria. No laboratório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI contém quatro Capacetes, três Óculos policarbonato, dois Protetor facial incolor e dois protetor p/ solda, três tipos concha e dois plug inserção, um respirador semi facial c/filtro mecânico e dois cartuchos químicos, avental de raspa, luvas nitrílica, PVC, Algodão c/ e sem pigmento, raspa de couro, Calçados, botinas em biqueira, bota de borracha, uma vestimenta de raspa de couro e um vestimenta de tecido sintético, quatro cinto paraquedista, dois talabartes para escalada, dois trava-quebras para cabo de aço. Um armário de aço contendo um pacote de luvas de raspa e sintéticas.

Laboratório – SBV possui dois bonecos da enfermagem para a prática de RCP; talas de imobilização

Laboratório de Proteção Contra Incêndios – PCI têm um hidrante fixo da edificação com mangueira e esguicho improvisado para aula prática, Pannel com sinalização de incêndio colado na parede.

A Comissão observou que há apenas um decibelímetro para medição do nível de pressão sonora, desligado e sem bateria. O coordenador informou que tem emprestado instrumentos para as aulas.

O Laboratório de Segurança do trabalho necessita da ampliação de vários itens para atender especificidade dos componentes curriculares do curso.

5. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

A instituição possui laboratório de informática com dezoito computadores e mobiliários afins.

6. DA BIBLIOTECA E ACERVO

Segundo à Comissão de Especialistas a biblioteca tem um acervo de setecentos e sessenta e oito livros, entre eles vinte e seis são da bibliografia básica, vinte e seis livros da bibliografia complementar e cento e setenta e sete literários.

7. ESTRUTURA TECNOLÓGICA.

A instituição possui dois data shows, três lousas digitais e um laboratório de informática. Os avaliadores informaram em seu relatório que os equipamentos são utilizados para todos os cursos e não especificamente para Segurança do Trabalho, tendo uma necessidade de equipamentos como Datashow para atender os alunos do curso.

8. DOS REQUISITOS DE ACESSO

Para ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho o interessado deverá ter a idade mínima de 18 anos completos no ato da matrícula. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

9. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Habilitar o profissional Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com habilidades e competências necessárias para interagir com os demais profissionais da área, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores dos segmentos público e privado, participar ativamente do processo de implementação de ações de promoção, proteção desempenhando atividades técnicas de prevenção e controle de acidentes do trabalho e doenças profissionais e do trabalho, através de ações e programas específicos.

10. DO PERFIL DE CONCLUSÃO

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e o objetivo do curso.

11. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

Insta esclarecer que o curso está organizado em três módulos com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 teórico-práticas e 240 de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – 390 horas para aulas teóricas, com qualificação para Agente de Observação de Segurança, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- Módulo II – 390 horas para aulas teórico -práticas, com qualificação para Gerente de Riscos, sendo pré-requisito para o módulo III.
- Módulo III – 420 horas para aulas teórico -práticas e 240 horas de estágio supervisionado, com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em **Segurança do Trabalho**.

12. DOS CONVÊNIOS DE ESTÁGIO.

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório. Os termos de convênio de estágio foram apresentados a Comissão de Especialistas e encontra-se em anexo ao instrumento de verificação.

A Instituição firmou convênio com Bom Sucesso Agroindústria LTDA, Recivid Ambiental LTDA – ME E Armazéns Gerais de Bom Jesus LTDA.

13. DAS VAGAS

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado pretende oferecer duas turmas anuais, de até 30 alunos, por turma. As aulas serão realizadas inicialmente no período noturno.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por nove professores, conforme a nominata presente no Plano de Curso.

No plano de Curso também fica esclarecido que a contratação de professores ocorre por meio de processo seletivo conforma a demanda do curso.

15. DO REGIMENTO ESCOLAR E PROJETO PEDAGÓGICO

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. SUGESTÕES DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

No relatório elaborado pela Comissão de Especialistas que realizou a visita na ITEGO Jerônimo Prado no dia 25 de fevereiro de 2021 foi sugerido as melhorias a serem feitas para a oferta do Curso de Segurança do Trabalho.

- Recomenda-se adquirir capacetes suficientes para visitas dos alunos á locais que exijam a proteção da cabeça.
- Recomenda-se a construção de um regimento que oriente o plano de estágio, a supervisão, bem como a estruturação do relatório final de estágio;
- A necessidade de contratar um coordenador acadêmico ou melhor um profissional com formação pedagógica para trabalhar com a coordenação do curso e professores, pois os mesmos apresentam conhecimento técnico e a questão pedagógica fica a desejar. Sendo necessário para um profissional para atender melhor as questões didáticas pedagógicas da instituição.
- O Plano de Curso prevê duas saídas para qualificação que não estão previstas no catálogo do MEC, a comissão solicita verificar a pertinência dessa proposta.

17. MANIFESTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS.

os gestores anexaram aos autos as contrarrazões do relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas elucidando alguns pontos importantes, conforme anexo (000020369560)

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jeronimo Carlos do Prado**, mantido pelo **Poder Público Estadual**, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Rua Piauí, nº460, sala 1, Centro, Goiatuba/GO, referente o oferecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, até a presente data.
- **Referendar** a mudança de denominação da Instituição e mudança de mantenedora.
- **Autorizar** até 31 dezembro de 2023 o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Jeronimo Carlos do Prado**, mantido pelo **Poder Público Estadual**, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Rua Piauí, N° 460, sala 1, Centro, Goiatuba/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com 60 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, com total 1440 horas, divididas em 1200 horas teórico-práticas e 240 horas de estágio supervisionado com as seguintes qualificações.
 - Agente de Observação de Segurança - 390 horas no módulo I.
 - Gerente de Riscos - com total de 780 horas, divididas em 390 horas do Módulo I e 390 horas do módulo II.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam as sugestões apresentadas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC

sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

A câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/06/2021, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/06/2021, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019349266** e o código CRC **B4D066ED**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304001787



SEI 000019349266